Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2189

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

Processo Administrativo Nº **10.158/2020**.
Inexigibilidade de Licitação Nº **007/2020**.
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
**Contratado (a):** CLINICA MED CENTER EIRELI - ME.
**CNPJ do(a) Credenciado(a):** 23.059.179/0001-58.
Objeto: **Prestação de serviços Médicos de Auditoria nos Laudos de AIH** da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte.
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
**Valor / Bruto / Mensal:** R$ 1.045,00.
**Valor / Bruto / Total:** R$ 4.180,00.
**Data de Assinatura:** 01/09/2020.
**Vigência:** 01/09/2020 a 31/12/2020.
**Recursos:** Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.037**: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **setembro** de **2020**.

***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor/Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**5B1354E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 056 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DECRETO Nº **056** / **2020** de **01** de **setembro** de **2020**.

> "Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços Médicos de Auditoria nos Laudos de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO*** *o que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

***CONSIDERANDO*** a experiência da empresa/profissional no ramo de serviços médicos;

***CONSIDERANDO*** a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

***CONSIDERANDO*** que o valor proposto pela Empresa/profissional, está compatível com o praticado no mercado.

***R E S O L V E:***

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de **Serviços Médicos de Auditoria nos Laudos de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte**, com a empresa **CLINICA MED CENTER EIRELI - ME**, para o ano de **2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE*, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **setembro** de **2020**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**0E544BAB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### CONTROLE INTERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01617

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01617/2020
PROCESSO: N° 2964/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 237,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8498D6BF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.**

**Processo Administrativo:** 03385/2020**.**

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **30/09/2020,** às **9hs00min. Pregão Presencial nº 020/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". **OBJETO**: Aquisição de **01(um)** veículo de passeio, Sedan, com 05 lugares, 04 portas, total flex, potência mínima de 101 CVs a gasolina e 104 CVs a álcool, 1.6, motor bicombustível, 0(zero) KM, ano 2020/2020 ou superior, destinados para a frota de veículos do Município de Buriti Alegre,

Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **17/09/2020**, na página **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de setembro de 2020.

***JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO***
Pregoeiro Oficial;

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8B013A15

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**9º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**9º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS**
**ata de registro de preço nº 007/2020**
**pregão presencial nº 010/2020**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 9º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **3400/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01, 03 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PREÇO ATUAL | % DE REAJUSTE | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | R$ 4,94 | - 2,83% | R$ 4,80 |
| 03 | DIESEL COMUM | R$ 3,93 | - 4,58% | R$ 3,75 |
| 04 | DIESEL S10 | R$ 3,98 | - 4,52% | R$ 3,80 |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando uma diminuição significativa da Gasolina, Diesel Comum e o Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que diminuição da Gasolina, Diesel Comum e o Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 16 de Agosto de 2020.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

***ANALICE MARTINS CUSTÓDIO***
Gestora FMAS

***HERÓDOTO SANTANA DE AZARA***
Gestor do FMS

***JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO***
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira e Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
***EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**AC2E0E58

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 39680 - ANULAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39680/2020
PROCESSO: N° 656/2020
CONTRATADA: MÁRIO ALVES RORIGUES JÚNIOR – ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.

OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 770,44
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**C5319FB8

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 39683 - ANULAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39683/2020
PROCESSO: N° 659/2020
CONTRATADA: MÁRIO ALVES RORIGUES JÚNIOR – ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvindo dos Anjos, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 990,18
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E6264E93

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 39735 - ANULAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39727/2020
PROCESSO: N° 640/2020
CONTRATADA: MÁRIO ALVES RORIGUES JÚNIOR – ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços prestados no CRAS, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 259,20
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1A4FE482

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41327 - ANULAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41327/2020
PROCESSO: N° 1954/2020
CONTRATADA: VK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços prestados na Casa Lar, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 535,50
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**A26202AB

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 39695 - ANULAÇÃO**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39695/2020
PROCESSO: N° 615/2020
CONTRATADA: MÁRIO ALVES RORIGUES JÚNIOR – ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 8.743,60
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8DC4D3CC

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 39704 - ANULAÇÃO**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39704/2020
PROCESSO: N° 628/2020
CONTRATADA: MÁRIO ALVES RORIGUES JÚNIOR – ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 4.065,14
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5984208B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2020 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VALLE ENGENHARIA LTDA - ME.**

**TERMO ADITIVO N° 001/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2020 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VALLE ENGENHARIA LTDA - ME.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti

Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VALLE ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23, Sediada na Rua Rúbio Glorio de Guimarães s/nº 52, Qd. D, Lt. 09, Chácara Caravelas Sítios de Recreio – Aragoiânia - GO, CEP 75.360-000, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052 -SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 24,77 % do valor do contrato diante do aumento de vias que serão contempladas pelo projeto, aumentando dessa maneira as horas de trabalho das máquinas e seus operadores objeto dessa contratação. Conforme Justificativa e Planilhas anexado no **processo 3249/2020.**

**CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

**DO OBJETO:** Locação de máquinas e equipamentos para a execução de serviços para pavimentação asfáltica com Microrevestimento em vias já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município. Conforme planilha Agetop, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, a proposta do fornecedor de serviços e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

| VALOR DO CONTRATO | VALOR DO ADITIVO | VALOR ATUALIZADO | VALOR MEDIDO | SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|
| 289.544,51 | 71.741,04 | 361.285,55 | 210.144,45 | 151,141,10 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – URBANISMO
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538.2154 – MANUTENÇÃO SECRETARIA AÇÃO URBANA
2020-**0263**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
170 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS

**CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:**

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ R$ 361.285,55 (Trezentos Sessenta e Um Mil Duzentos Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R$ 71.741,04 (Setenta e Um Mil Setecentos Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos)**

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 01 de Setembro de 2020.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

Valle Engenharia LTDA - ME
CNPJ nº 00.572.142/0001-23
***ALMIR JOSÉ SODRÉ***

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**838CA437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 018/2020**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 018/2020**

**Processo: 03244/2020**
**Motivo: Alteração da descrição no objeto do Edital, motivado pela a impugnação do edital.**

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de **Luminárias e Projetores de Led, Braços de 03 metros de comprimentos e outros**, que seria realizada no **dia 18 de setembro de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, na Rua Goiás, nº. 563, Centro, 1º andar, (Departamento de Licitação), **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA**, e será realizada no dia **02/10/2020, às 09hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **21/09/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** . Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 16 de setembro de 2020.

***JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO***
Pregoeiro Oficial;

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E4BE5F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01619**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01619/2020
PROCESSO: N° 3415/2020
CONTRATADA: GOYAS BRITAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2020, ARP 004/2020.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 68.000,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5FBBE3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01614**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01614/2020
PROCESSO: N° 3339/2020
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.207,30
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**EB228A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01615**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01615/2020
PROCESSO: N° 3339/2020
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 282,70
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**EBDBDE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01603**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01603/2020
PROCESSO: N° 3213/2020
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRILI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18 e artigo 1°, "b", da Medida Provisória n° 961/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 400,35
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**AF52F8AF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200091/2020**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 16 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 16 de setembro de 2020.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**22FB3DC7

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200094/2020**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

**EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 16 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 16 de setembro de 2020.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**BE4A40A1

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200095/2020**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 16 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 16 de setembro de 2020.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**8AC8FA67

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.**

*"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."*

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisiçao dos bens permanentes solicitados;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE**:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Rogerio Fernandes da Silva M.E., pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 73.552.226/0001-79 no valor de **R$ 1.178,11 ( Um mil cento e setenta e oito reais e onze centavos )**, para aquisição de matérias para manutenção do sistema de Camara no prédio da Câmara Municipal, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás**, aos 14 dias do mês de Setembrode 2020.

***CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN***
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

**Publicado por:**
Eliete Natalina de Santana Miranda
**Código Identificador:**F2657DA1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2020-EDITAL DE PREGÃO Nº:003/2020.O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 01 de outubro de 2020 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores constantes na Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 16 de setembro de 2020.

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro.

***GILSON ROSA BATISTA,***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**5E894EAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2020**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Prestação de Serviços de Reparo em Secador da Marca Suzuki (Substituição de Resistências) do Hospital Municipal, conforme Processo Nº 2020020776 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Prestação de Serviços de Reparo em Secador da Marca Suzuki (Substituição de Resistências) do Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: NÚCLEO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.889.220/0001-02 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais) para: **Aquisição Prestação de Serviços de Reparo em Secador da Marca Suzuki (Substituição de Resistências) do Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dezeseis** Dias do Mês de Setembro do ano de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**B803A9C0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº404/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: ATILA CATANALIAE SLES SOUSA**

**OBJETO**: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

**VALOR/VENCIMENTO**: R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

**Início:** 11/09/2020
**Término:** 31/12/2020

**PRAZO/PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de Setembro de 2020.

***FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA***
CNPJ: 01.814.099/0001-28

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**DCC87A7C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2020**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa especializada em dedetização para o controle de pragas e limpeza e desinfecção química de reservatório de água da unidade hospitalar do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2020002803 e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a necessidade de contratar **empresa especializada em dedetização nas unidades hospitalar do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando tratar-se de prestação de serviços de controle de pragas referente à desinsetização/desratização visando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas, cumprindo as RDC ANVISA 018 de 20 de fevereiro de 2000, RDC 052 de 22 de outubro de 2009 e RDC 020 do mês de maio de 2010 e suas atualizações.
Considerando, de forma complementar, torna-se imprescindível incluir os serviços especializados em limpeza e desinfecção químicas de caixas, células e reservatórios d'água atendendo as normativas da vigilância Sanitária

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ANA PAULA OLIVEIRA ALVES - ME,**inscrito no sob nº CNPJ: 19.598.103/0001-23, vencedora pelo menor preço no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a prestação de serviços de dedetização/desratização das unidades hospitalar do Fundo Municipal de Saúde, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**04.0401.10.302.0052.2502-33.39.39**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**FA3FEE35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**VATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2020**

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Móveis da Saúde Bucal conforme processo nº 2020020743 ao Fundo Municipal de saúde,secretaria de saúde e da outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Móveis da Saúde Bucal para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de 16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: HDX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.039.450/0001-56 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 14.240,00 (Quatorze Mil Duzentos e Quarenta Reais) para**: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Móveis da Saúde Bucal discriminado no Termo de Referência ,sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**
**04-0401-10-301-0052-2189-33.90.30**
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezeseis Dias do mês de Setembro do ano de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**2275FE82

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2020**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Palio, placa NGZ-2863 de uso do Núcleo Municipal de Vetores, conforme processo nº 2020019432**,** Secretaria de Saúde e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de peças (sensor) destinados à manutenção do veículo Fiat Palio placa NGZ 2863, para atender as necessidades do *Núcleo Municipal de Vetores*.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PARATI PEÇAS E ACESSÓRIOS**, **CNPJ: 24.808.693/0001-01** vencedora do **menor preço** no valor **de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para aquisição de peças (sensor), destinados à manutenção do veículo Fiat Palio placa NGZ 2863, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIÓLOGICA**

**04.0401.10.305.0052.2193-339030**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de Setembro de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**3AD1B842

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2020**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Material Laboratorial para o Hospital Municipal, conforme Processo Nº 2020020759 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Material Laboratorial para o Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais) para: **Aquisição Material Laboratorial para o Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dezeseis** Dias do Mês de Setembro do ano de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**7EBB97FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2020**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à locação de "STAND" para o primeiro atendimento, com triagem em ambiente seguro e climatizado, evitando o ingresso de pessoas contaminadas pelo COVID-19 no Hospital Municipal e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a necessidade de locar "STAND" para o primeiro atendimento, com triagem em ambiente seguro e climatizado, evitando o ingresso de pessoas contaminadas pelo COVID-19 no Hospital Municipal.
Considerando tratar-se de locação de "STAND" completo conforme exigências constantes das normas de Vigilância Sanitária, com finalidade para os primeiros atendimentos de pacientes com sintomas do COVID-19.
Considerando que é necessário e é de suma importância a implantação dessa estrutura para humanizar e agregar eficiência na assistência médica aos usuários diagnosticados pelo coronavírus.
Considerando que este Ato terá validade por 60 dias ou até que seja feita o processo licitatório que se encontra em andamento.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MARIA VIEIRA DA LUZ,**inscrito no sob nº CNPJ: 31.385.343/0001-45, vencedora pelo menor preço no valor total de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), referente a locação de "STAND", e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**
**04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**CA131D75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2020**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material de equipamento destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de **Regulador de Pressão p/ Oxigenoterapia** para suprir as necessidades do programa "Melhor em Casa" do Hospital Municipal.
Considerando que a aquisição do produto é necessária para atender pacientes da unidade assistencial com prescrição de oxigenoterapia, os quais farão uso temporário do equipamento, ocorrendo o acompanhamento dos mesmos pelo serviço de atenção domiciliar do programa "Melhor em Casa.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **AIRVIDDA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**, CNPJ: 13.121.242/0001-85, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para aquisição de material de equipamento, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**04.0401.10.302.0052.2502-339030**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Emile Silva Ferreira
**Código Identificador:**7BFC04A2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA**
**RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Despacho**
**Ref. Termo de Referência 13/2020**

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **RETIFICO a autorização de contratação 13/2020 de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara passando a visar o "Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, e instalação de 2 novos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Hidrolândia."

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

**a)** À **Comunicação** para que dê publicidade à presente retificação de Processo Administrativo de Contratação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

**b)** Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 14/01/2020.

***WELINGTON LEANDRO DE SOUZA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
**Código Identificador:**0756971E

**CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

**Processo Administrativo de Contratação 13/2020**

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação do Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, Instalação de 2 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Hidrolândia. para a Câmara Municipal de Hidrolândia,

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 13/2020**, com seus anexos, incluindo ordem de execução do serviço;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa FLÁVIO SILVA DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 247959830001-68, com sede na RUA JOSÉ HORACIO QD 01 LT 07 CASA 01, BAIRRO NAZARÉ, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 2260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**, pagos em parcela única, para "Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, Instalação de 2 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Hidrolândia.", conforme Termo de Referência nº 13/2020, o que será formalizado por ordem de execução do serviço e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe ordem de serviço**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 2260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2020.

**Publique-se o presente TERMO DE Dispensa NO DIÁRIO municipal de goiás (imprensa oficial, por força da Lei municipal 624/2017)** e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

**EMPENHE-SE.** Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia**, Estado de Goiás, aos 16 de setembro de 2020.

***WELINGTON LEANDRO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
**Código Identificador:**296A749D

**CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA**
**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N. 13/2020**

**Processo Administrativo de Contratação - PAC 13/2020**
**Termo de Referência n. 13/2020**
**Termo de Dispensa de Licitação n. 13/2020**

**OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, Instalação de 2 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Hidrolândia.**

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO**:

**I.** O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

**II.** Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de contratação de serviços;

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa FLÁVIO SILVA DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 247959830001-68, com sede na RUA JOSÉ HORACIO QD 01 LT 07 CASA 01, BAIRRO NAZARÉ, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 2260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**, pagos em parcela única, para "Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, Instalação de 2 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Hidrolândia.", conforme Termo de Referência nº 13/2020, formalizado aqui e na nota de empenho, observadas as seguintes condições:

***I*** *- o objeto e seus elementos característicos: Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, Instalação de 2 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Hidrolândia.* ***II*** *- o regime de execução será único, a partir da emissão da presente Autorização de Serviço até a finalização do serviço;* ***III*** *- o preço será conforme mencionado acima, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a realização e conferência dos serviços* ***IV*** *– os serviços estarão autorizados a partir da expedição da presente ordem e serão realizados mediante marcação de data adequada;* ***V*** *– a despesa correrá por conta da dotação "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", elemento 3.3.90.39/17;* ***VI*** *– são* ***responsabilidades da Câmara****: providenciar acesso ao prédio em horários comerciais e a realização do pagamento mediante constatação da execução do serviço e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São* ***responsabilidades do prestador****: executar os serviços conforme orientado pela Diretoria; ser diligente na manutenção da limpeza e boa aparência da Câmara quando da execução dos serviços; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades do serviço; manter comportamento adequado, urbano e respeitoso relativamente aos servidores da Câmara, Vereadores ou usuários; Comunicar com antecedência de 10 (dez) dias úteis sobre a*

*necessidade de aquisição de materiais excepcionais para execução dos serviços;* ***VII*** *– o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara;* ***VIII –*** *ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;* ***IX*** *– aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência;* ***X –*** *aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93;* ***XI*** *– o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação;* ***XII*** *– questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO."*

**EMPENHE-SE** o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias de junho de 2020.

***WELINGTON LEANDRO DE SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
**Código Identificador:**A1934BA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HIDROLÂNDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº312/2020; de conformidade com o Pregão Presencial n.33/2020; Contratação emergencial de Laboratório para a realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal de Hidrolândia de segunda a segunda 24 horas por dia, com o objetivo de se obter respostas rápidas nos diagnósticos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19; Contratada: BIOH MEDICINA LABORATORIAL E PREVENTIVA EIRELI,, CNPJ sob o nº 28.687.041/0001-17; Valor do contrato: R$ 597.670,00.

**Publicado por:**
Marli Soares
**Código Identificador:**9B1E79E4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Iporá-GO.

**O(A) SECRETARIA ASSIST. SOCIAL do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, estabelecida na AV T-09, SETOR MARISTA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOÃO JULIO DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 026.434.251-89, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO |
|---|---|
| 1/1 | Veículo Zero Km Ano 2021. - Zero KM; Motorização: 1.6 com 4 cilindros; Ano/Modelo 2020/2021 ou superior; Capacidade para 05 passageiros; Quantidades de portas 05; Câmbio manual de 5 marchas; Combustível flex.; Potência (cv) no mínimo 117; Tração dianteira; Direção Hidráulica ou elétrica; Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados; Ar Condicionado com funções quente e frio; Altura (mm)1.506 máximo; Largura (mm) 1.700 máximo; Comprimento (mm) 4.290 máximos; Peso (Kg) 1.080 máximo; Porta-Malas (L) no mínimo 520; Rodas de aço aro 14" com calotas na cor prata; Cor Branca, inclusive parachoques; Airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de, frenagem, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, farol de neblina. |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | |

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 16 de setembro de 2020

***HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE***
052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**06B86311

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATA DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 8327/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 15/2020**
Às 13h29min do dia 16 de setembro de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 345/2020 de 14 de agosto de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 15/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Não apareceu interessado no certame.
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

***NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS***
Membro da Equipe de Apoio

***JAINE MARIA ALVES***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**8CD0EA76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2019 E SEUS ADITIVO**

"Instrumento de distrato do Termo de Credenciamento e seus Aditivos, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E A ROSANE VAZ COSTA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à

Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANE VAZ COSTA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 947.801.611-34, RG n.º 4385754 PC-GO, COREN-GO n° 132871 TE, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, quadra 08, lote 102, casa 02, Loteamento Perne, Iporá-Go., doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO**
As partes acordam em rescindir do **TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ADITIVOS**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, realizada aos 20 dias do mês de maio de 2019, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

**CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

***DANIELA SALLUM***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

***ROSANE VAZ COSTA***
CPF nº 947.801.611-34
COREN-GO n° 132871 TE
Credenciado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**31C9632E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
### DECRETO Nº 124, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado de propriedade do Poder Público Municipal denominado Lote 11, da Qd. 01, situado na Av. Benigno Pinto de Faria esq. c/ a Rua João Moreira e fundo com a Rua Fraternidade, situado no Setor Residencial Donizete, com área de 4.362,40m², registrado sob a Matrícula 3.184, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, e,

Considerando o Procedimento Administrativo constantes do processo nº 1320/2020;

Considerando que os LEGITIMADOS restaram devidamente identificados e individualizados;

Considerando que ficou demonstrado o interesse social da regularização fundiária como forma de proporcionar o desenvolvimento urbano e dignidade aos LEGITIMADOS;

Considerando o desmembramento do imóvel como posterior cadastrado individualizado das unidades habitacionais realizado pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização do Município de Itaguaru; e

Considerando a devida publicação do Edital de Regularização Fundiária Urbana, onde durante o interstício legal não houve questionamento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal denominado Lote 11, da Qd. 01, situado na Av. Benigno Pinto de Faria esq. c/ a Rua João Moreira e fundo com a Rua Fraternidade, situado no Setor Residencial Donizete, com área de 4.362,40m², registrado sob a Matrícula 3.184, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, distribuído da forma adiante especificada, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos inerentes ao processo.

I – Distribuição das áreas em m² e suas respectivas porcentagens:

Área total: 4.362,40 m² – 100%;
Área dos lotes: 3.673,50 m² – 84,21%; e
Sistema viário: 688,90 – 15,79%.

II – Distribuição de lotes, quadras e vias públicas:

Número de lotes: 17;
Número de quadras: 02; e
Número de vias públicas: 01.

III – Forma de desmembramento:

Quadra '01': Lotes de 11 a 14; e
Quadra '04': Lotes de 01 a 13.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano encarregadas do arquivamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado LOTE NÚMERO 11, com todas as suas peças, bem como das observações necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto, em todas as suas fases.

Art. 3º - Expeça a Certidão de Regularização Fundiária – CRF aos Legitimados, e em seguida, encaminhe o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de efetivação dos direitos reais provenientes da regularização fundiária urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

***EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**8CB5F0E4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45.
**CONTRATADA VALDECINA PINTO FERREIRA,** inscrita na CI/RG n° 3429907, 2ª via, SSP-GO e CPF n° 806.644.401-00.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços desempenhado por profissional com formação em assistência social junto ao Município de Montividiu do Norte – Goiás, na Secretaria de Assistência de Assistência Social.
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Através do Pregão Presencial n° 016/2020.
**VIGÊNCIA:** 15/09/2020 a 31/12/2020.
**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 15/09/2020.

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**A92C8516

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº529/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2020

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**A005D2A1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº528/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2020

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**196090AD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº527/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e mão de obra adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2020

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**294E3A59

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060

PROCESSO Nº 7628-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADAS: GESY SARAIVA DE GOIAS CNPJ de nº 34.533.426/0001-22 e COMERCIAL MONTEIRO EIRELI CNPJ de nº 24.240.240/0001-21. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis. VALORES GLOBAIS: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI no valor de R$ 157.480,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) e GESY SARAIVA DE GOIAS no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil).

Nerópolis 16/09/2020.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
**Código Identificador:**D1BE6DA0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7197/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1026/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, COLETA DE LIXO E FORNECIMENTO DE LENÇÓIS DE TECIDO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO COVID-19.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.267,80 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
16 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**C8904F7E

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 049/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ODONTÓLOGO ENDODONTISTA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE, QUE FAZ O ACRÉSCIMODE 25% SOBRE O VALOR DO CREDENCIAMENTO.
CONTRATADO: DANILO RODRIGO DA SILVEIRA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
16 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**
Andressa Braga de Faria
**Código Identificador:**D9E35E2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 050/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ODONTÓLOGO PROTESISTA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMAÚNICODE SAÚDE, QUE FAZ OACRÉSCIMODE 25% SOBRE O VALOR DO CREDENCIAMENTO
CONTRATADO: SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
16 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**
Andressa Braga de Faria
**Código Identificador:**2EF15031

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2020 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 131/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO/ESCALADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**8640C8C6

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2020 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 132/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**EF0E14FE

**FMS**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 60/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.60/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** E, DE OUTRO LADO, A SRª: **FERNANDA LARISSY SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 60/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE

CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,3466%, CONFORME C.I. SMS N. 883/2020 E PARECER JURÍDICO N. 702/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR";** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 200.380,67 (DUZENTOS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS),** SENDO **R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 49.445,34 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 51.007,91 (CINQUENTA E UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 52.204,86 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,3466%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.350,40 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 4.350,46 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. **...)CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE 21/08/2017, MAS CUJOS EFEITOS VINCULAM AS PARTES A PARTIR DE SUA ASSINATURA,, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2020 A 20/08/2021.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E FERNANDA LARISSY SILVA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7A538FD8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 121,** 07 de Agosto de 2020 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **02 de Outubro de 2020**, às **08h00min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"REGISTRO DE PREÇO - Menor Preço por Item"**, para a **Aquisição futura e parcelada de Teste rápido para corona vírus - covid-19 (IgG/IgM), EPIS, avental, macacão, termômetro clínico digital, caixa térmica, material de higiene e saúde e descartáveis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – **ANEXO 01**, processada nos autos 1855/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 16 de Setembro 2020.

***RAFAEL FREITAS DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**B8A56A48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 025/2016, TOMADA DE PREÇOS 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO E A EMPRESA TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME.

**PROCESSO Nº: 4497/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia/GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. JHONATTA CORTEZ DA SILVA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.486.509/0001-51, sediada na Rua Buriti, s/n, Qd. 03, Lt. 03, Residencial Jardim Europa, Vianópolis, CEP. 75.260-000, aqui representada pelo **Sr. CAYRITON OLIVEIRA MARTINS**, inscrito no CPF nº 705.853.851-49 e RG nº 4038283 SPTC- GO, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Qd. 14, Lt. 1/9, Ed. Plaza, Bloco Malaga, Apto 1804, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-700.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo Nº 1467/2017 em consequência da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes em comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes reajustam o valor do objeto licitado em 19,33% do IGPM/INCC, conforme justificativa no **Processo Administrativo nº 4497/2020,** tudo de acordo com fundamentação legal prevista no art. 65, inciso II, alinha "d" e §8° da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único:** O valor sofrerá um reajuste de 19,33%, que representa o valor de R$ 43.703,02 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Três Reais e Dois Centavos), conforme análise da documentação feita pelo gestor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo entra em vigor a partir de 16 de Setembro de 2020.

Perolândia/GO, 16 de Setembro de 2020.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**6FB864FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SEGUNDO DE VALOR DO CONTRATO Nº 065/2018**

**Processo: 1933/2020**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Contratada: TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME.**

**Objeto:** O presente aditivo perfaz o importe total de **R$ 5.241,53 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, assim o referido contrato original passa a vigorar mediante o valor de **R$ 723.544,86 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

**Dotação Orçamentária**

**06.11.10.301.0037.1.029.4.4.90.52.00 – Construção e Reforma de Unidade de Saúde.**

**Fundamento Legal**: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 16 de Setembro de 2020.

***VANESSA LIMA DIAS***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**ACB1ECCC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PETROLINA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE** Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020.**
**EMPRESA: ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 07.497.765/0001-28.**
**Estabelecida Á RUA CP1, 68, QUADRA 6, LOTE 02, CONJUNTO PRIMAVERA, GOIÂNIA-GO.**
**OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.**
**VALOR: R$ 142.200,00(Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).**

Petrolina de Goiás, 18 de agosto de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**PETROLINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

***JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sonia Maria de Oliveira
**Código Identificador:**DACF8129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO Nº 095/2019.**
**EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04.**
**Estabelecida EM PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETÚBAL, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO – SP.**
**VALOR: 0,00**
Petrolina de Goiás, 06 de maio de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**PETROLINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Sonia Maria de Oliveira
**Código Identificador:**7B13183E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 015/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 2893/2020**
**MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE destinados ao Município, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00, estabelecida em JOSE GOMES BAILÃO, 92, - CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO.

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38, estabelecida em ROD BR-467, 0, KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01 - JARDIM EUROPA, TOLEDO – PR.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$190.283,70 (cento e noventa mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias prevista em orçamento vigente.

**PUBLIQUE-SE**

**Petrolina de Goiás/GO, aos, 16 de setembro de 2020**

***SIVALDO GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**64DE7D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 245/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*Concede férias a servidor*

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2959/2020 do servidor, Fabiano Lacerda Ferreira, de férias regulamentares, referente, ao período de **03/05/19 a 03/05/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***FABIANO LACERDA FERREIRA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de setembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 28 de agosto de 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**0222A93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 246/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

*Autoriza Concessão de Férias Indenizadas a Secretária Municipal da Educação e Cultural, conforme especifica e dá outras providências.*

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 107/2020 de 15/07/2020, da secretária municipal da Educação e Cultura, Srª. Amelia Fernandes de Paiva Braga, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **01/08/2018 a 01/08/2019** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas a Srª. ***AMELIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA***, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019 (30 dias), com pagamento na folha de agosto de 2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**78A9F5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 247/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Marlene Alves Arriel Moura, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **13** (treze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **MARLENE ALVES ARRIEL MOURA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **13** (treze) dias, a partir do dia **18 a 30 de agosto de 2020,** Cid B 342 e Z 76.3.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de setembro 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**08BE79EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 248/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre* Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2912/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Maria Valquiria Lopes Viana, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **02** (dois) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **MARIA VALQUIRIA LOPES VIANA,** Servidora desta Prefeitura, durante **02** (dois) dias: **24 e 25 de agosto de 2020,** CID H 66.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24/08/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de agosto 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**65FB864B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 249/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre* Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3044/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srtª. Francielly Rosa de Sousa, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido à necessidade de repouso por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, pelo período **01** (um) dia.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, para repouso, por motivo de doença, à Srtª. **FRANCIELLY ROSA DE SOUSA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o dia: **28/08/2020,** Cid N 23.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28/08/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de setembro 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**2769267F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 250/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3043/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Thays Rodrigues Malta Oliveira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **14** (catorze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **THAYS RODRIGUES MALTA OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **14** (catorze) dias, a partir do dia **01 a 14 de setembro de 2020,** Cid Z 35.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de setembro 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**F6BDF20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 016/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 2958/2020**
**MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00, estabelecida em JOSE GOMES BAILÃO, 92, - CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO.

**GYN AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80, estabelecida em RUA DAMIANA DA CUNHA, 150, QUADRA: 7A; LOTE: 01; - RODOVIARIO, GOIÂNIA – GO.

**AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.770.310/0001-89, estabelecida em AV VILLE, 2869, QUADRA43 LOTE 05 - MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$159.399,70 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias até a vigência do registro.

**PUBLIQUE-SE**

**Petrolina de Goiás/GO, aos, 16 de setembro de 2020**

***SIVALDO GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**D9C91D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 251/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

*Concede férias com abono pecuniário*

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3115/2020 do servidor, Ernani Fernandes Braga, de férias regulamentares, referente, ao período de **29/04/18 a 29/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***ERNANI FERNANDES BRAGA***, a serem gozadas no período de: **30 de setembro a 29 de outubro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**94FE8913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 252/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre* Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3112/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srtª. Francielly Rosa de Sousa, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido à necessidade de repouso por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, pelo período **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, para repouso, por motivo de doença, à Srtª. **FRANCIELLY ROSA DE SOUSA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o dia: **02/09/2020,** Cid N 23.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 09 dias do mês de setembro 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**D205CA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO Nº 255/2017.**
**EMPRESA: GMC CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.108.378/0001-10.**
**Estabelecida EM AVENIDA ANÁPOLIS QD. 05, LT. 16, SETOR CIDADE JARDIM, COCALZINHO DE GOIÁS-GO.**
**VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais).**
Petrolina de Goiás, 30 de julho de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**PETROLINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Sonia Maria de Oliveira
**Código Identificador:**19833AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 253/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre* Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3145/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srtª. Francielly Rosa de Sousa, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido à necessidade de repouso por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, pelo período **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, para repouso, por motivo de doença, à Srtª. **FRANCIELLY ROSA DE SOUSA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o dia: **03/09/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de setembro 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**6CBCB0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA nº 254/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Remove Servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 41, da Lei Municipal nº 900/01, item I, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de Servidor para desempenhar atividades funcionais, em órgãos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **REMOVER** o Servidor desta Prefeitura, Sr. **VISMAR SINEZIO RIBEIRO,** do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para exercer temporariamente a mesma função **na Secretaria Municipal de Saúde**, desta cidade, a partir do dia **01/09/2020**, com o controle da freqüência no local de trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/09/2020.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário da Administração e Planejamento.

Obs: comparecer no local de trabalho com esta Portaria em mãos, para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**798AA26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRONICO 017/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020**

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, tipo menor preço por item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para motoniveladora**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
**Horário de Brasília - DF**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 17/09/2020
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: a partir das 08h00min. do dia 29/09/2020
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 09h00min. do dia 29/09/2020.

**LOCAL**: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 16 de setembro de 2020.

***ARNALDO SOUTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**1257280F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS**

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA INEXIBILIDADE 014/2020**

**CONTRATO Nº. 128/2020**
**CONTRATO DE REGULARIZAÇÃO TELEFONIA FIXA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4361/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 1343086/0002-07, Endereço; **AV RAMIRO TEIXEIRA**, nº 01, Centro, Serranópolis – GO.CEP: **75.820-000,** pelo neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **TÁRCIO DUTRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 762.205.321-04 e no RG sob o n.º 3320396 SSP-GO, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado **Marcela Matos Chastinet Mesquita,** brasileira, Casada, Administradora – matricula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o Sr. **Sr. Gustavo Giraldes Bettoni,** Brasileiro, Casado, Administrador – matricula 357114, portador do CPF n° 003.773.439-35, e cédula de identidade n°39471558 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
*Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia (Oi Fixo TOP) na modalidade migração de plano para os acessos:*

**LINHAS**
(64)3668-1253
(64)3668-1116
(64)3668-1448
(64)3668-1244
(64)3668-1759
(64)3668-1778

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO**
*O presente contrato é assinado baseado no artigo 25, inciso I da lei n° 8.666/93,* **Art.25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**
**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**
O valor global a ser pago pela contratação mensal é de **R$ 191,57 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) por linha.** Abaixo valores detalhados.

| SERVIÇO | VALOR MENSAL POR ACESSO | QUANT. DE ACESSOS | TOTAL MENSAL | QUANT. MESES |
|---|---|---|---|---|
| OI MAIS FIXO TOP | R$ 191,57 | 06 | R$ 1.149,42 | 12 |
| TAXA DE ADESÃO | R$ - | 0 | R$ - | 0 |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 13.793,04 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, QUATRO CENTAVOS).**

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato referente ao serviço fixo.

**Parágrafo Primeiro** – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento) a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV)

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 22.02.04.122.1001.2.007 – 3.3.90.90 – Ficha 0060

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração**.**

**Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
a)Prestar os seguintes serviços por linha:
**Ligações ilimitadas para locais e DDD, para qualquer fixo e móvel do Brasil** ((Para ligações interurbana sem cobrança adicional: somente com o CSP 31 na região 1 e 3 e com o CSP 14 na região 2).
Não estão inclusas chamadas para portais de voz, provedores de internet, centrais de atendimento, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, 102, chamadas de em conferência, siga-me e chamadas destinadas a códigos das séries 300, 500 e 900.
b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.
h) – O prazo para efetivação dar-se-á em até de 5 a 15 dias, após assinatura do Contrato.
- Se houver Mudança de Endereço o valor cobrado é de R$: 36,92 (por acesso). Sujeito ao estudo de viabilidade técnica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO**
O presente contrato poderá ser recindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse público. A solicitação de cancelamento/rescisão deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício. No caso de cancelamento/rescisão em prazo inferior ao discriminado nas condições pactuadas em instrumento contratual, aplicar-se-á as penalidades previstas nas Fichas de Pedido. A solicitação de cancelamento/rescisão deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.

**CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA**
A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou por até 60 meses. Em caso de rescisão, antecedendo ao prazo mínimo de vigência, contrato sujeito à cobrança de multa pro - rata.
**Parágrafo Primeiro** – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do **MUNICIPIO DO** CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca do contratante, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**Serranópolis/GO,., aos 17 dias do mês Agosto de 2020.**

***TÁRCIO DUTRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA***
Contratada

***GUSTAVO GIRALDES BETTONI***
Contratado PDA20181099868

**Publicado por:**
Guilherme Gonçalves Braga
**Código Identificador:**75804B2B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017 |
| **Tipo de contrato:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIODE TRINDADE – GOIÁS |
| **Gestor:** | WAGNER ALVES COSTA |
| **Contratado (a):** | **SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME** |
| **Objeto:** | TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE. |
| **Valor Total:** | **R$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).** |
| **Prazo de Vigência:** | De 25/07/2020 à 31/12/2020 |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 |
| **Data da assinatura:** | 24/07/2020 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Leomar Rodrigues de Souza Junior
**Código Identificador:**C9390F12

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 |
| **Tipo de contrato:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIODE TRINDADE - GOIÁS |
| **Contratado (a):** | SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME |
| **Objeto:** | TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE / GO. |
| **Valor Total:** | R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). |
| **Prazo de Vigência:** | De 30/08/2020 à 31/12/2020 |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.0319.04.452.1007.2059 – 339039 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL |
| **Data da assinatura:** | 30/07/2020 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Leomar Rodrigues de Souza Junior
**Código Identificador:**F9409F75

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 |
| **Tipo de contrato:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIODE TRINDADE - GOIÁS |
| **Contratado (a):** | DJENANE GOMES PEREIRA EIRELI – ME |
| **Objeto:** | TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOREGIONAL DE TRINDADE/GO. |
| **Valor Total:** | R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) |
| **Prazo de Vigência:** | De 30/08/2020 à 31/12/2020 |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.0319.04.452.1007.2059 – 33.90.39 |
| **Data da assinatura:** | 20/08/2020 |
| **Gestor:** | WAGNER ALVES COSTA |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de agosto de 2020.

**Publicado por:**
Leomar Rodrigues de Souza Junior
**Código Identificador:**387B5931

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 680/20**

**PORTARIA Nº. 680/20 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.524 por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **ANTONIO LEZIL DE AGUIAR NETO, AGENTE DE VIGILÂNCIA**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12.08.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***WESLEY HERNANI ALVES***
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D31C4A76

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 681/20**

**PORTARIA Nº. 681/20 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.422 por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **VANDERLEI NUNES PEREIRA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26.08.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***WESLEY HERNANI ALVES***
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**4B8ECF9F

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 682/20**

**PORTARIA Nº. 682/20 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.122 por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **ANTONIO LEZIL DE AGUIAR NETO, AGENTE DE VIGILÂNCIA**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22.08.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***WESLEY HERNANI ALVES***
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**49DB8EC5

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 689/20**

**PORTARIA Nº 689/20. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14/09/2020, ao (a) servidor (a):

**I – ROSANGELA MARIA DE SOUZA ALVES**, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.035.833.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CF16AB8F

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 767/2020**

**DECRETO "P" Nº 767/2020 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. LUCIMAR MARTINS DA SILVA ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 15 de setembro de 2020.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**88213600

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 768/2020**

**DECRETO "P" Nº 768/2020 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. IGOR VIEIRA DOS SANTOS MARQUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 20 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**D6C792E0

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 769/2020**

**DECRETO "P" Nº 769/2020 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. GILVAN TOLENTINO DA CUNHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 31 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**E10F6F7F

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 770/2020**

**DECRETO "P" Nº 770/2020 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. RICARDO FRANCISCO RAMOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 15 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**35C3E887

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO**

CoNVOCAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Trindade e o secretário municipal de gestão e planejamento, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando expressamente o cumprimento da Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;

Considerando que a documentação da impetrante não foi apresentada conforme exigido em Edital do Concurso Público;

Considerando que a impetrante não compareceu à Junta Médica Oficial do Município para provar a sua capacidade física e mental de conformidade com o estabelecido em Edital;

**RESOLVE**

I – Convocar a impetrante para se apresentar na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade no dia 21 de setembro de 2020 das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 16h30min, localizada na Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, a fim de relacionar a documentação estabelecida em Edital, bem como ser encaminhada a realização de perícia médica e receber esclarecimentos necessários com vista ao provimento do cargo para a qual fora aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de ENGENHEIRO CIVIL.

II – Convocar especificamente a impetrante FERNANDA COSTA ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4800097 DGPC/GO e CPF nº 012.565.091-40, residente e domiciliada na Rua A-4, Quadra 14, Lote 05, Setor Sul, Trindade (GO), classificada em 02º (segundo) lugar em concurso realizado, conforme cumprimento da Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental, que manifesta pelo deferimento do chamamento imediato da candidata.

Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Trindade – Go, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

***JANIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**7B6C35EE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº. 683/20**

**PORTARIA Nº. 683/20 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.704, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **FLAVIA DIVINA DA SILVA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28.08.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***EDMAR ANTÔNIO ALVES***
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**C3B552E2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 671/20**

**PORTARIA Nº. 671/20. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.033.592, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **ANGELINA TEIXEIRA DA SILVA DA CUNHA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de sua mãe Damasia da Silva que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17.08.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**6A963E1B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 678/20**

**PORTARIA Nº. 678/20 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.871, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **CLEIDE COELHO VIANA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17.08.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**04B865B7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 679/20**

**PORTARIA Nº. 679/20 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.535, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 09/08/2020 e 07 (sete) dias a partir de 17.08.2020.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5F2B26A0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ATA DE PREGÃO - PROCESSO Nº 7439/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

**1. Abertura da Sessão**
Às 14h05min do dia 16 de setembro de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 345/2020 de 14 de agosto de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 16/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
**2. Credenciamento**
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 16 de 01/09/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | MEI/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICACAO |
|---|---|---|---|---|
| PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA | Não | 01.692.763/0001-03 | JOÃO JULIO DE OLIVEIRA | 026.434.251-89 |
| BELCAR VEICULOS LTDA | Não | 02.918.639/0001-86 | WEDISNEY VIEIRA DA SILVA | 598.611.261-04 |

**3. Entrega dos Envelopes**
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**4. Propostas**
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**LOTE Nº 1 - Lote 1**

| ITEM: 1 - Veículo Zero Km Ano 2021. - Zero KM; Motorização: 1.6 com 4 cilindros; Ano/Modelo 2020/2021 ou superior; Capacidade para 05 passageiros; Quantidades de portas 05; Câmbio manual de 5 marchas; Combustível flex.; Potência (cv) no mínimo 117; Tração dianteira; Direção Hidráulica ou elétrica; Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados; Ar Condicionado com funções quente e frio; Altura (mm)1.506 máximo; Largura (mm) 1.700 máximo; Comprimento (mm) 4.290 máximos; Peso (Kg) 1.080 máximo; Porta-Malas (L) no mínimo 520; Rodas de aço aro 14" com calotas na cor prata; Cor Branca, inclusive parachoques; Airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de, frenagem, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, farol de neblina. | | | | Quantidade: 1,0000 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **PROPOSTA** | **CLASS.** |
| 1 | PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA | 01.692.763/0001-03 | GRAN SIENA ATTRACTIVE | 59.000,0000 | 59.000,0000 | Sim |
| 2 | BELCAR VEICULOS LTDA | 02.918.639/0001-86 | VIRTUS | 71.000,0000 | 71.000,0000 | Sim |

**5. Etapa de Lances**
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
**5.1.1. ITEM 1 - Veículo Zero Km Ano 2021. - Zero KM; Motorização: 1.6 com 4 cilindros; Ano/Modelo 2020/2021 ou superior; Capacidade para 05 passageiros; Quantidades de portas 05; Câmbio manual de 5 marchas; Combustível flex.; Potência (cv) no mínimo 117; Tração dianteira; Direção Hidráulica ou elétrica; Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados; Ar Condicionado com funções quente e frio; Altura (mm)1.506 máximo; Largura (mm) 1.700 máximo; Comprimento (mm) 4.290 máximos; Peso (Kg) 1.080 máximo; Porta-Malas (L) no mínimo 520; Rodas de aço aro 14" com calotas na cor prata; Cor Branca, inclusive parachoques; Airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de, frenagem, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, farol de neblina.**

| ITEM: 1 - Veículo Zero Km Ano 2021. - Zero KM; Motorização: 1.6 com 4 cilindros; Ano/Modelo 2020/2021 ou superior; Capacidade para 05 passageiros; Quantidades de portas 05; Câmbio manual de 5 marchas; Combustível flex.; Potência (cv) no mínimo 117; Tração dianteira; Direção Hidráulica ou elétrica; Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados; Ar Condicionado com funções quente e frio; Altura (mm)1.506 máximo; Largura (mm) 1.700 máximo; Comprimento (mm) 4.290 máximos; Peso (Kg) 1.080 máximo; Porta-Malas (L) no mínimo 520; Rodas de aço aro 14" com calotas na cor prata; Cor Branca, inclusive parachoques; Airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de, frenagem, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, farol de neblina. | | | Quantidade: 1,0000 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | BELCAR VEICULOS LTDA | 02.918.639/0001-86 | 71.000,0000 |
| 1 | 1 | PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA | 01.692.763/0001-03 | 59.000,0000 |

**5.1.1a. Direito Preferência**
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.1b. Negociação Direta**
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA | 01.692.763/0001-03 | 57.800,0000 |

**6. Habilitação**
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA | 01.692.763/0001-03 | Aprovado | |

**7. Recursos**
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8. Encerramento de Sessão**
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

**9. Observações**

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

***NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS***
Membro Da Equipe De Apoio

***JAINE MARIA ALVES***
Membro Da Equipe De Apoio

Belcar Veiculos LTDA
***WEDISNEY VIEIRA DA SILVA***
Representante Legal

Pinheiros Veiculos LTDA - Goiania
***JOÃO JULIO DE OLIVEIRA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**DFB80775

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **007/2020**, Processo Licitatório nº. **267/2020**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto 1044 de 27 de dezembro de 2018, expedida aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º.** Adjudicar aos proponentes vencedores os seguintes itens:

| **Objeto:** | | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | | WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI | | | **CNPJ/CPF:** | 09.188.196/0001-64 | |
| **Representante:** | | WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA | | | **CPF:** | 714.702.121-53 | |
| **Status:** | | Sócio | | | **Microempresa:** | Sim | |
| **Lote** | **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtd** | **Valor** | **Total** |
| 1 | 1 | ÁGUA SANITÁRIA 2LT | UN | QBOA | 990,0000 | 2,7000 | 2.673,0000 |
| 1 | 5 | AVENTAL | UN | COPALIMPA | 85,0000 | 9,5000 | 807,5000 |
| 1 | 7 | BALÃO EM LATEX Nº 07 | PCT | SÃO ROQUE | 170,0000 | 6,8000 | 1.156,0000 |
| 1 | 8 | BALDE 10LT | UN | TERRAPLAST | 50,0000 | 6,4000 | 320,0000 |
| 1 | 10 | BARBEADOR DESCARTÁVEL | UN | GILLETT | 110,0000 | 1,5000 | 165,0000 |
| 1 | 12 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 11LT | UN | RSA | 25,0000 | 3,8000 | 95,0000 |
| 1 | 13 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 2,5 A 4,5 LT | UN | RSA | 25,0000 | 2,4000 | 60,0000 |
| 1 | 14 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20LT | UN | RSA | 25,0000 | 3,8000 | 95,0000 |
| 1 | 15 | BOTA DE PVC CANO CURTO | PAR | ROCOL | 35,0000 | 27,0000 | 945,0000 |
| 1 | 16 | BRILHO ALUMINIO | UN | MAGIC BRILO | 275,0000 | 1,6500 | 453,7500 |
| 1 | 19 | CESTO DE LIXO C/ TAMPA | UN | PLASTIC | 35,0000 | 10,0000 | 350,0000 |
| 1 | 20 | CESTO DE LIXO S/TAMPA | UN | PLASTIC | 35,0000 | 2,9000 | 101,5000 |
| 1 | 24 | COLHER DESCARTAVEL (C/50 UND) | UN | STRONEPLAST | 350,0000 | 2,3000 | 805,0000 |
| 1 | 26 | CONDICIONADOR INFANTIL | UN | TÁ LÁ LÁ | 220,0000 | 5,5000 | 1.210,0000 |
| 1 | 30 | DESINFETANTE 2 LT | UN | POLITIZ | 2.000,0000 | 2,6500 | 5.300,0000 |
| 1 | 34 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA | UN | CONDOR | 95,0000 | 2,4500 | 232,7500 |
| 1 | 35 | ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO | UN | ESFRE BOM | 125,0000 | 4,9000 | 612,5000 |
| 1 | 39 | FILME PLÁSTICO DE PVC | UN | WYDA | 90,0000 | 3,2500 | 292,5000 |
| 1 | 40 | FLANELA TECIDO | UN | BRILHUS | 200,0000 | 1,4500 | 290,0000 |
| 1 | 41 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G | PCT | PERSONAL | 1.020,0000 | 6,9000 | 7.038,0000 |
| 1 | 43 | GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - 50 UND | PCT | STRANSPLAST | 350,0000 | 2,5000 | 875,0000 |
| 1 | 44 | GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - 50 UND | PCT | STRANSPLAST | 350,0000 | 2,1000 | 735,0000 |
| 1 | 46 | HASTE FLEXIVEL | CX | JHONSON JHONSON | 220,0000 | 1,1000 | 242,0000 |
| 1 | 48 | ISQUEIRO | UN | BIC | 65,0000 | 3,9500 | 256,7500 |
| 1 | 56 | PALITO DE DENTE - 100 UND | CX | GINA | 230,0000 | 0,5000 | 115,0000 |
| 1 | 60 | PAPEL ALUMINIO 45 CM | UN | WYDA | 140,0000 | 4,7000 | 658,0000 |
| 1 | 64 | PILHA AA | PCT | RAYOVAC | 125,0000 | 4,2000 | 525,0000 |
| 1 | 65 | PILHA BATERIA 9V | UN | RAYOVAC | 120,0000 | 10,9000 | 1.308,0000 |
| 1 | 66 | PILHA MEDIA C2 | UN | RAYOVAC | 120,0000 | 5,5000 | 660,0000 |
| 1 | 68 | PILHA PEQUENA AA2 | UN | RAYOVAC | 140,0000 | 4,4000 | 616,0000 |
| 1 | 72 | PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA | PCT | PRENDEBEM | 180,0000 | 0,9500 | 171,0000 |
| 1 | 78 | SABONETE 90 GR | UN | REXONA | 320,0000 | 0,8000 | 256,0000 |
| 1 | 86 | SAPOLIO LIQUIDO | UN | YPÊ | 80,0000 | 4,8500 | 388,0000 |
| 1 | 89 | TÔCA PACOTE 100 UNID | UN | PLASTIC | 710,0000 | 9,2000 | 6.532,0000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 91 | VASSOURA NYLON 30CM | UN | LUXOLAR | 105,0000 | 7,3000 | 766,5000 |
| 1 | 92 | VELA PARAFINA | PCT | SÃO TARCISIO | 110,0000 | 2,3000 | 253,0000 |
| **Total** | | | | | | | **37.359,7500** |
| **Empresa:** | | BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA | | | **CNPJ/CPF:** | 29.462.840/0001-58 | |
| **Representante:** | | BRUNO DE SOUZA BERETTA | | | **CPF:** | 915.231.171-68 | |
| **Status:** | | Sócio | | | **Microempresa:** | Sim | |
| **Lote** | **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtd** | **Valor** | **Total** |
| 1 | 57 | PANO DE COPA | UN | CAEBI | 130,0000 | 3,3000 | 429,0000 |
| 1 | 58 | PANO DE CHÃO | UN | CAEBI | 130,0000 | 4,0000 | 520,0000 |
| 1 | 81 | SACO DE PANO | UN | CAEBI | 200,0000 | 4,0000 | 800,0000 |
| 1 | 84 | SACO PARA LIXO 30 LT - 10 UND | PCT | PORTO PLAST | 450,0000 | 1,4600 | 657,0000 |
| **Total** | | | | | | | **2.406,0000** |
| **Empresa:** | | ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100 | | | **CNPJ/CPF:** | 34.339.115/0001-27 | |
| **Representante:** | | ROSIMEIRE ROSSANO DA SILVA | | | **CPF:** | 903.518.601-00 | |
| **Status:** | | Sócio | | | **Microempresa:** | Sim | |
| **Lote** | **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtd** | **Valor** | **Total** |
| 1 | 2 | ÁLCOOL ETÍLICO 96% | LITRO | KIT LAR | 750,0000 | 5,6900 | 4.267,5000 |
| 1 | 17 | CABO DE VASSOURA/RODO AVULSO | UN | KIT LAR | 38,0000 | 2,8000 | 106,4000 |
| 1 | 18 | CERA LIQUIDA 2LT | UN | KIT LAR | 545,0000 | 3,9900 | 2.174,5500 |
| 1 | 21 | CLORO ATIVO EM GEL 2LT | UN | KIT LAR | 170,0000 | 7,4900 | 1.273,3000 |
| 1 | 28 | COPO DESCARTÁVEL 400 ML | PCT | COPACRISTAL | 1.300,0000 | 5,3900 | 7.007,0000 |
| 1 | 32 | DETERGENTE LIMPA PEDRAS 2L | UN | KIT LAR | 230,0000 | 5,7900 | 1.331,7000 |
| 1 | 50 | LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML | UN | KIT LAR | 400,0000 | 2,1900 | 876,0000 |
| 1 | 59 | PANO MULTIUSO | UN | PLUSDACASA | 120,0000 | 2,0900 | 250,8000 |
| 1 | 62 | PAPEL TOALHA | PCT | MILLI | 950,0000 | 2,4900 | 2.365,5000 |
| 1 | 79 | SABONETE LIQUIDO | LITRO | KIT LAR | 1.000,0000 | 5,7900 | 5.790,0000 |
| 1 | 80 | SACO DE GELINHO | PCT | PLUSDACASA | 525,0000 | 1,6900 | 887,2500 |
| 1 | 87 | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE | PCT | PLUSDACASA | 500,0000 | 2,8200 | 1.410,0000 |
| 1 | 88 | SAQUINHO PARA PIPOCA | PCT | PLUSDACASA | 550,0000 | 1,9900 | 1.094,5000 |
| **Total** | | | | | | | **28.834,5000** |
| **Empresa:** | | RAQUEL LUIZA DE ANDRADE | | | **CNPJ/CPF:** | 07.158.186/0001-50 | |
| **Representante:** | | ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO | | | **CPF:** | 618.278.601-97 | |
| **Status:** | | Com Procuração | | | **Microempresa:** | Sim | |
| **Lote** | **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtd** | **Valor** | **Total** |
| 1 | 3 | ÁLCOOL EM GEL 500ML | UN | START | 1.200,0000 | 3,9500 | 4.740,0000 |
| 1 | 4 | AMACIANTE DE ROUPAS | UN | PROEZA | 550,0000 | 2,9500 | 1.622,5000 |
| 1 | 6 | BACIA PLASTICA | UN | ARTPLAST | 70,0000 | 14,7000 | 1.029,0000 |
| 1 | 9 | BANDEJA LAMINADA Nº 07 | UN | DUDONI | 90,0000 | 4,7000 | 423,0000 |
| 1 | 11 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO | UN | GOOD ROOL | 170,0000 | 13,9000 | 2.363,0000 |
| 1 | 23 | COLHER DE REFEIÇÃO EM INOX | UN | TRAMONTINA | 90,0000 | 2,4500 | 220,5000 |
| 1 | 25 | COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 50 UND | PCT | STRAWPLAST | 350,0000 | 2,4000 | 840,0000 |
| 1 | 27 | COPO DESCARTÁVEL 200 ML | PCT | BELLA | 3.000,0000 | 2,4900 | 7.470,0000 |
| 1 | 29 | CREME PARA PENTEAR INFANTIL | UN | KIDS | 220,0000 | 4,8000 | 1.056,0000 |
| 1 | 31 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES LAVANDA | UN | BOM AR | 80,0000 | 5,9000 | 472,0000 |
| 1 | 33 | DETERGENTE PARA LIMPEZA | UN | ZUPP | 750,0000 | 1,0500 | 787,5000 |
| 1 | 36 | ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE | UN | TININDO | 430,0000 | 0,8900 | 382,7000 |
| 1 | 37 | FACA DE MESA COM SERRA - CABO DE PLÁSTICO | UN | TRAMONTINA | 90,0000 | 2,6900 | 242,1000 |
| 1 | 38 | FACA DE COZINHA EM INOX GRANDE | UN | TRAMONTINA | 70,0000 | 7,0000 | 490,0000 |
| 1 | 42 | GARFO EM INOX | UN | TRAMONTINA | 100,0000 | 2,5000 | 250,0000 |
| 1 | 45 | GUARDANAPO DE PAPEL | PCT | COQUETEL | 1.550,0000 | 0,9000 | 1.395,0000 |
| 1 | 47 | INSETICIDA AEROSOL 300 ML | UN | BAIGON | 80,0000 | 8,9900 | 719,2000 |
| 1 | 49 | REMOVEDOR DE SUJEIRA LIMPA VIDROS - 500 ML | UN | ZUPP | 450,0000 | 3,9900 | 1.795,5000 |
| 1 | 51 | LUVA LATEX | PAR | VABENE | 360,0000 | 4,2000 | 1.512,0000 |
| 1 | 53 | MANGUEIRA PARA JARDIM | UN | BAREFLEX | 34,0000 | 19,5000 | 663,0000 |
| 1 | 54 | PALHA DE AÇO | UN | ASSOLAN | 150,0000 | 1,1000 | 165,0000 |
| 1 | 55 | PALITO PARA CHURRASCO | PCT | ARCO IRIS | 220,0000 | 2,1500 | 473,0000 |
| 1 | 61 | PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 12 UNIDADES | UN | MIMOSO | 1.300,0000 | 8,1000 | 10.530,0000 |
| 1 | 63 | PEDRA SANITARIA | UN | POLITRIZ | 340,0000 | 0,9900 | 336,6000 |
| 1 | 67 | PILHA AAA | UN | RAYOVAC | 140,0000 | 4,8500 | 679,0000 |
| 1 | 69 | PRATO DE VIDRO | UN | DURALEX | 220,0000 | 3,7500 | 825,0000 |
| 1 | 70 | PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR Nº8 | PCT | DARNEL | 450,0000 | 4,1000 | 1.845,0000 |
| 1 | 71 | PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL - 10 UND | PCT | BELLA | 450,0000 | 0,9900 | 445,5000 |
| 1 | 73 | RALADOR GRANDE 4 FACES | UN | VIEL | 35,0000 | 6,5000 | 227,5000 |
| 1 | 74 | RODO DE MADEIRA 40 CM | UN | TIO JORGE | 95,0000 | 5,5000 | 522,5000 |
| 1 | 75 | SABÃO EM BARRA NEUTRO | PCT | ESTRELA | 365,0000 | 3,9000 | 1.423,5000 |
| 1 | 76 | SABÃO EM PÓ 1 KG | UN | URCA | 1.150,0000 | 3,1000 | 3.565,0000 |
| 1 | 77 | SABÃO LIQUIDO | LITRO | TIXAN | 850,0000 | 6,4000 | 5.440,0000 |
| 1 | 82 | SACO PARA LIXO 100 LT - 5 UND | PCT | BELLA | 450,0000 | 1,9500 | 877,5000 |
| 1 | 85 | SACO PARA LIXO 50 LT - 10 UND | PCT | BELLA | 450,0000 | 1,8500 | 832,5000 |
| 1 | 90 | VASSOURA CAIPIRA | UN | LUXOLAR | 105,0000 | 10,8000 | 1.134,0000 |
| 1 | 93 | XAMPU INFANTIL 480ML | UN | PALMOLIVE | 110,0000 | 8,2000 | 902,0000 |
| **Total** | | | | | | | **58.696,6000** |
| **Empresa:** | | DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA | | | **CNPJ/CPF:** | 26.289.337/0001-54 | |
| **Representante:** | | LEANDRO DA SILVA | | | **CPF:** | 979.736.531-04 | |
| **Status:** | | Com Procuração | | | **Microempresa:** | Sim | |
| **Lote** | **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtd** | **Valor** | **Total** |
| 1 | 22 | COADOR DE PANO | UN | LDA | 45,0000 | 1,7600 | 79,2000 |
| 1 | 52 | MAMADEIRA INFANTIL | UN | NEW BABY | 210,0000 | 4,4000 | 924,0000 |
| 1 | 83 | SACO PARA LIXO 15 LT - 10 UND | PCT | ZIBAG | 450,0000 | 1,0500 | 472,5000 |
| **Total** | | | | | | | **1.475,7000** |
| **Total Geral** | | | | | | | **128.772,5500** |

O fornecimento dos produtos ora licitados consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

**Art. 3º.** Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

**Art. 4º.** Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2020**.

***ADAIL XAVIER FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F347D829

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

### ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 50/2019**.
**Partes:** O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 01.799.683/0001-51) e C A DE OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME (CNPJ/MF 29.101.048/0001-78).

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o objeto e supressão do valor do contrato nº 050/2019, alteração do valor do quilometro da Rota 01 e do veiculo, o transporte da prestação de serviços de entrega de material pedagógico para alunos do Ensino Fundamental, sendo o veículo camionete L200, Triton nas condições descritas em cada rota de acordo com a quantidade de dias letivos conforme tabela abaixo:

| | | DESCRIÇÃO | Q. DIA | KM/DIA |
|---|---|---|---|---|
| ROTA 1 | 1 | SAMURAY | 20 | 210 |
| | 2 | POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO/POVOADOD DE LAJINOPOLIS | 20 | 132 |
| | 3 | PA MUTUM | 20 | 135 |
| | 4 | POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO/MUTUNOPOLIS | 20 | 70 |
| | 5 | POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO/FAZENDA ANICUNS | 20 | 94 |
| | 6 | PRIMAVERA | 20 | 115 |
| | 7 | MARIQUINHA / VENERANDIA | 20 | 103 |
| | 8 | NEGO MATÃO | 20 | 79 |
| | 9 | ASSENTAMENTO COOPERSELMA | 20 | 86 |
| | 10 | ASSENTAMENTO COPERMUR/BARREIRO | 20 | 76 |

**Vigência:** 10/08/2020 a 31/12/2020.

**Data da Assinatura**: 10/08/2020.

Mutunópolis Goiás, 10 de agosto de 2020.

***GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**D522860C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020**

**Processos Administrativos:** 1924 E 1927/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância para a alimentação dos animais da equoterapia**.**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de Ração Animal.

**CONSIDERANDO** que a empresa**AGROPECUÁRIAJATAI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ração Animal para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO:** AGROPECUÁRIAJATAI<br>**CNPJ:** 37.869.336/0001-03 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 54820 | 1 | 2 | UNID | EQVALAN PASTA | 17.50 | 35,00 |
| 81413 | 2 | 1 | UNID | SAL AGROQUI 30 KG. | 67,70 | 67,70 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | 102,70 |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa**AGROPECUÁRIAJATAI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.869.336.0001-03, estabelecida na Rua: Rio Verde N° 543 – Santa Maria em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 102,70** (Cento e dois reais e setenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de Setembro de 2020.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**F0EC7B04

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2020**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2020**
**Processo Administrativo:** 1925/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PULVERIZADOR."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância para a saúde**.**
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de Pulverizador.

**CONSIDERANDO** que a empresa **MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA - ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Pulverizador para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO:** MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA - ME<br>**CNPJ:** 10.578.429/0001-14 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 81415 | 1 | 1 | UNID | Pulverizador 10 lt. Guarany | 247,00 | 247,00 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | **247,00** |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.578.429/0001-14, estabelecida na Rua: Rio Verde N° 567 – Santa Maria em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 247,00** (Duzentos e quarenta e sete reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de Setembro de 2020.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**6C55B1AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2020**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2020**

**Processo Administrativo:** 1923/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância para a alimentação dos animais da equoterapia**.**
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de Ração.

**CONSIDERANDO** que a empresa**AGROPECUÁRIAJATAI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ração, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO:** AGROPECUÁRIAJATAI<br>**CNPJ:** 37.869.336/0001-03 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 81414 | 1 | 2 | UNID | RAÇÃO PROEQUI 40 KG. | 40,00 | 80,00 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | 160,00 |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECUÁRIA JATAI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.869.336.0001-03, estabelecida na Rua: Rio Verde N° 543 – Santa Maria em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de Setembro de 2020.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**552ADD00

